



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 008, de 25 de setembro de 2025

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu para disciplinar a tramitação de Projetos.

O Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº 011/2025

Autoria: Vereadores Carlos Tattó, Clebinho Jogador, David Reis, Elton Camargo Corrêa, Isaias Coelho, Lucas da Saúde, Marcia Almeida e Maicon Siqueira.

Art. 1º Acrescenta o Art. 131-A a Resolução nº 001/91, que terão a seguinte redação:

Art. 131-A. A Câmara Municipal deverá deliberar sobre os projetos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Câmara.

§ 1º Ultrapassado o prazo previsto no caput, o projeto será automaticamente incluído na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente, salvo se houver motivo de ordem legal ou regimental que justifique sua suspensão.

§ 2º Os projetos pendentes que, na data da entrada em vigor desta alteração regimental, já tiverem ultrapassado o prazo estabelecido no caput, deverão ser pautados automaticamente pela Presidência, de forma gradativa, em cada sessão ordinária subsequente, até a completa apreciação de todos, observando-se o limite máximo de 90 (noventa) dias para sua inclusão integral.

Art. 2º O atual art. 131-A fica renumerado para art. 131-B, preservada integralmente sua redação, mantidos seus parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 3º Em todo o texto do Regimento Interno, onde se lê "art. 131-A" passa-se a ler "art. 131-B", ficando convalidadas as remissões internas que mencionem a redação anterior.

Art. 4º A Secretaria Legislativa providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, a atualização e consolidação do texto do Regimento Interno nos meios oficiais, com a nova numeração e com as remissões adequadas.



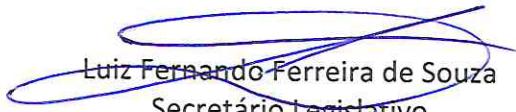
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2025.


João Domingues Mendes
Vereador Presidente UNIÃO BRASIL


Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.